



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.639, DE 09 DE fevereiro DE 1994

Declara a desnecessidade de cargos
 que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de fevereiro de 1993, a desnecessidade dos cargos que se encontravam vagos constantes da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

61100

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de fevereiro
1994.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
resp. pelo Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 7639, DE 05 DE ~~Setembro~~ DE 1994

<u>GO CONSIDERADO</u>	<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>ÚLTIMO OCUPANTE</u>
NECESSÁRIO		
FESSOR DE ARTES I	DECE	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA FILHO
ORISTA	DOP	JOSÉ ANTONIO MIRANDA